



## MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP  
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2873/15, de 25 de junho de 2015.

Autoria do Vereador: Luiz Francisco Boigues

*Dispõe sobre: Obrigatoriedade de repatriações públicas municipais afixarem cartaz com frase de respeito ao idoso..*

**HORÁCIO CESAR FERNANDEZ**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – As repartições públicas municipais deverão afixar, em local visível, cartaz com a frase: **RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCE SERÁ UM IDOSO TAMBÉM.**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 25 de junho de 2015.

**HORÁCIO CESAR FERNANDEZ**  
Prefeito Municipal

**LUIZ GONÇALVES RODRIGUES**  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**SHIRLEY MENDES**  
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

[www.alvaresmachado.sp.gov.br](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br)

[secretariapmmachado@hotmail.com](mailto:secretariapmmachado@hotmail.com)